



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2018-PMON; CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ E A EMPRESA H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI ME, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRA DE *MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DÉCIO HENDRESS (ESTÁDIO NECÃO)* COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 850728/2017/ME/CAIXA.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, à Avenida das Nações, s/n, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 22.980.643/0001-81, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr.º **ROMILDO VELOSO E SILVA**, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2.739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o nº 092.205.852-00.

**CONTRATADA: H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI ME**, com sede à Av Brasil, nº 1022, Sala 01 – Bairro Morumbi – Cidade de Tucumã – Estado do Pará - Cep 68.385-000, tendo para contato o nº (94) 3433-2930 e [hsgalvaonstrutora@gmail.com](mailto:hsgalvaonstrutora@gmail.com), pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ nº. 17.792.686/0001-01 e Inscrição Estadual 15.407.407-1, neste ato representado pelo Sr. HILQUYAS SOUZA GALVAO, inscrita no CPF nº. 440.109.902-87 e RG nº 2307929 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Salinópolis, 429, Rodoviário – Tucumã – PA – Cep 68.385-000.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA**, tem como justos pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e legislação subsequente e normas aplicáveis, com observância da Tomada de Preço Nº 064/2018-PMON:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA.**

1 – O Presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato Administrativo Nº 091/2018-PMON**, firmado entre as partes em **13/11/2018**, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

1 – Pelo presente TERMO ADITIVO, fica alterada a Cláusula Quarta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PMON**, prorrogando-se a vigência do contrato para **31/12/2019**, em virtude da não liberação dos recursos do Contrato de Repasse nº 850728/2017/ME/CAIXA, bem pela não emissão da ordem de serviço e ainda pela solicitação de prorrogação pelo Secretário da pasta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará

CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA** - do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PMON**, sendo que a vigência inicial irá expirar em **14/03/2018**, prorrogada para **31/12/2019** através deste 1º TERMO ADITIVO.

3 – O presente TERMO ADITIVO decorre de autorização do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte-Pa, Drº. ROMILDO VELOSO E SILVA, com amparo legal no disposto no Artigo 57 da LEI nº 8.666/93.

4 – Tendo em vista que não houve o início dos serviços contratados, em decorrência da ausência de repasse de recursos bem como da não emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018-PMON**, firmado em **13/11/2018**.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes abaixo.

Ourilândia do Norte – PA; 13 de março de 2019.

---

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Contratante

---

**H S GALVÃO CONSTRUTORA EIRELI ME**  
CNPJ: 17.792.686/0001-01  
Contratada